



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11)2810-5000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000934/2026-81

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO IPEN/HFAG Nº 032/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 CELEBRADO ENTRE COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, E HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS MEDIANTE DEMANDA.

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, com sede na Estrada do Galeão, nº 4101, bairro do Galeão, CEP 21.941-353, município de Rio de Janeiro - estado de Rio de Janeiro, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado **pelo Sr. Cel. Med. Marcelo Sávio da Silva Martins**, conforme atos constitutivos ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada CONTRATANTE, e a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.09.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Travessa R, nº 400 - Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, neste ato representado **pela Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), Dra. Isolda Costa**, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6 - Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTI nº 102, de 25/02/2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2026, da Senhora Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem:

Celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de fornecimento de radiofármacos, sob demanda, sob a observância da legislação pertinente, especialmente o art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 95 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º, inciso XVI da Lei nº 6.189/1974.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Especificar que as quantidades dos radiofármacos apresentadas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato referem-se a um período ANUAL.

1.2. Inserir as quantidades e valores totais referentes ao período da vigência do contrato, que é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas do HFAG, prorrogável via Termo Aditivo por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja manifestação contrária por escrito de qualquer das partes: de 14/10/2024 a 13/10/2029.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, a CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:

6.1 O valor estimado do contrato, de R\$ R\$552.887,40 para 1(um) ano e de R\$2.764,437,00 para 5(cinco) anos, referem-se ao total de radiofármacos que poderão ser solicitados, conforme tabela abaixo, mas o valor final a ser pago pela Contratante à Contratada dependerá da quantidade de radiofármacos efetivamente faturados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD PARA 1 ANO	PREÇO TOTAL (R\$) PARA 1 ANO	QTD PARA 5 ANOS	PREÇO TOTAL (R\$) PARA 5 ANOS
1	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 250 mCi	407388	UNIDADE	2.945,90	1	2.945,90	5	14.729,50
2	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 500 mCi	407388	UNIDADE	4.084,70	2	8.169,40	10	40.847,00
3	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 750 mCi	407388	UNIDADE	5.219,50	2	10.439,00	10	52.195,00
4	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 1000 mCi	407388	UNIDADE	6.356,70	2	12.713,40	10	63.567,00
5	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 1250 mCi	407388	UNIDADE	7.491,50	48	359.592,00	240	1.797.960,00
6	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 1500 mCi	407388	UNIDADE	8.626,20	2	17.252,40	10	86.262,00
7	RADIOFÁRMACO - GERADOR DE TECNÉCIO 2000 mCi	407388	UNIDADE	9.761,40	2	19.522,80	10	97.614,00
8	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 5 mCi	410571	FRASCO	318,40	18	5.731,20	90	28.656,00
9	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 15 mCi	410571	FRASCO	408,40	6	2.450,40	30	12.252,00
10	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 30 mCi	410571	FRASCO	543,40	6	3.260,40	30	16.302,00
11	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 50 mCi	410571	FRASCO	723,40	6	4.340,40	30	21.702,00
12	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 100 mCi	410571	FRASCO	1.173,40	6	7.040,40	30	35.202,00
13	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 5 mCi	369868	CÁPSULA	343,40	12	4.120,80	60	20.604,00
14	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 25 mCi	369868	CÁPSULA	537,40	12	6.448,80	60	32.244,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MED	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD PARA 1 ANO	PREÇO TOTAL (R\$) PARA 1 ANO	QTD PARA 5 ANOS	PREÇO TOTAL (R\$) PARA 5 ANOS
15	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 100 mCi	369868	CÁPSULA	1.264,90	12	15.178,80	60	75.894,00
16	RADIOFÁRMACO – IODETO DE SÓDIO–131 150 mCi	369868	CÁPSULA	1.749,90	4	6.999,60	20	34.998,00
17	RADIOFÁRMACO – CITRATO DE GÁLIO–67 6 mCi	283211	FRASCO	958,20	4	3.832,80	20	19.164,00
18	RADIOFÁRMACO – CITRATO DE GÁLIO–67 10 mCi	283211	FRASCO	1.597,00	4	6.388,00	20	31.940,00
19	RADIOFÁRMACO – CITRATO DE TÁLIO–201 5 mCi	376688	FRASCO	786,50	3	2.359,50	15	11.797,50
20	RADIOFÁRMACO - MIBG –IOBENGUANOI - 131 10 mCi	283239	FRASCO	649,20	2	1.298,40	10	6.492,00
21	RADIOFÁRMACO – OCTREOTATO TETRAXETANA LUTÉCIO-177 200 mCi	409419	FRASCO	11.562,40	4	46.249,60	20	231.248,00
22	RADIOFÁRMACO - DEXTRAN 500 (DIETILÉSTER) KIT COM 5 FR	422443	KIT	267,10	3	801,30	15	4.006,50
23	RADIOFÁRMACO - DISIDA (ÁCIDO DIISOPROPILIMINOACÉTICO) KIT COM 5 FR	283001	KIT	403,80	3	1.211,40	15	6.057,00
24	RADIOFÁRMACO – ECD (ETILENODICISTEÍNA DIETIL-ÉSTER) KIT COM 5 FR	339576	KIT	267,10	3	801,30	15	4.006,50
25	RADIOFÁRMACO – ESTANHO COLOIDAL KIT COM 5 FR	283039	KIT	267,10	2	534,20	10	2.671,00
26	RADIOFÁRMACO – MAA (MACROAGREGADO DE ALBUMINA) KIT COM 5 FR	278886	KIT	267,10	12	3.205,20	60	16.026,00
					TOTAL para 1 ano	552.887,40	TOTAL para 5 anos	2.764.437,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 21/07/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810501** e o código CRC **3421A4BC**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	28/07/2026 17:36:36
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7ece632ff5417077e5078aa9d4fcab3a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante GESSEN LOPES CARNEIRO DE OLIVEIRA no dia 28/07/2026 às 15:39:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 29/07/2026 às 11:06:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JAYME ALBERTO MENDES no dia 29/07/2026 às 14:27:32 no horário oficial de Brasília.